



**MINISTERIO
DA DEFESA
EXERCITO
BRASILEIRO
SECRETARIA-
GERAL DO
EXERCITO**



PORTARIA – DCT/C Ex Nº 112, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Classifica o Centro de Instrução de Blindados (CI Bld) como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso IV do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela [Portaria – C Ex nº 1.782, de 27 de junho de 2022](#), e art. 27, inciso XVIII, do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia, aprovado pela [Portaria – C Ex nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020](#), e considerando o que consta no processo administrativo nº 64443.005989/2026-69, resolve:

Art. 1º Fica classificado o Centro de Instrução de Blindados (CI Bld) como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

Art. 2º Fica determinada a vinculação da nova ICT ao Núcleo de Inovação Tecnológica do Exército.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 27/2026.